

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Brasil, 255 • Cx. Postal 24 • Fone/Fax: (46) 525-1122 • CEP 85615-000 • MARMELEIRO • PR

DECRETO Nº 1201

SÚMULA: Decreta luto oficial.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o falecimento do Sr. Oscar Arend;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial por três dias, hasteando-se as Bandeiras a meio mastro.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

